



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI N. 779, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei n.º 779/14

foi publicado no quadro geral de avisos na
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 10 / 11 / 14

Marcio Valeriano Corrêa
Responsável

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 749, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n. 749, de 21 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração do inciso X:

"X – Sindicato dos Produtores Rurais, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 10 de novembro de 2014.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal